



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2834 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO | EXCESSO |
|----------------------|-------|-------------|-----------|-----------------|-----------------|---------|
| 1100.0824300812.104 | 002 | 3190.11.01 | 00 | | 2.100,00 | |
| 1100.0824300812.104 | 003 | 3390.14.00 | 00 | 170,00 | | |
| 1100.0824300812.105 | 010 | 3390.92.00 | 00 | 130,00 | | |
| 1100.0824300812.106 | 011 | 3190.11.01 | 00 | 900,00 | | |
| 1100.0824300812.107 | 013 | 3190.11.01 | 00 | 900,00 | | |
| Superávit Financeiro | | | | | | |
| TOTAIS | | | | 2.100,00 | 2.100,00 | |

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

